

= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

= L E I Nº405 =

CÁSSIO DE FREITAS LEVY, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, F A Z saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, decretou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:-

= L E I Nº405 =

Artigo 1º- Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis um crédito do valor de Cr\$2.210.000,00 (dois milhões, duzentos e dez mil cruzeiros), a fim de suplementar as seguintes verbas:-

100- Administração Municipal	
120- Poder Executivo	
121-8-02-3- Material de Consumo.....	Cr\$...30.000,00
130- Prefeitura	
131-8-09-3- Material de Consumo.....	Cr\$...30.000,00
131-8-09-3- Material de Consumo.....	Cr\$...20.000,00
200- Serviços Públicos Municipais	
250- Serviços Industriais	
251-8-63-1- Pessoal Variável.....	Cr\$...180.000,00
251-8-63-2- Material Permanente.....	Cr\$...55.000,00
251-8-63-3- Material de Consumo.....	Cr\$...145.000,00
270- Iluminação Pública	
271-8-88-3- Material de Consumo.....	Cr\$...250.000,00
300- Obras e Melhoramentos Públicos	
330- Reparos Diversos	
331-8-89-4- Despesas Diversas.....	Cr\$...200.000,00
400- Serviços Públicos Interesse Comum	
410- Comum c/ Estado	
430- Escolas Municipais	
431-8-32-4- Despesas Diversas.....	Cr\$...300.000,00
900- Despesas Diversas	
630- Eventuais	
631-8-99-4- Despesas Diversas.....	Cr\$1.000.000,00
Total.....	Cr\$2.210.000,00

Artigo 2º- A cobertura da presente suplementação será feita com o seguinte recurso:-

61-1-14-1- Imposto Inter-Vivos	
Parte de excesso.....	Cr\$2.210.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro-1.964-.

-Cássio de Freitas Levy-
-Prefeito Municipal-

-José Geraldo Quintal-
-Secretário-

Publicada Seção Secretaria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro-1.964-.

José Geraldo Quintal-Secretário